



## **PAUTA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS COM O EXECUTIVO DATA BASE 2018**

### **I - PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

- 1) Auxílio-alimentação - tratamento do benefício como parcela autônoma de verba in natura incorporando o valor do ticket alimentação aos salários dos ativos e proventos dos aposentados, de acordo com a minuta fornecida;
- 2) Adicional de escolaridade pela conclusão de ensino superior, mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão, para todo e qualquer cargo, como forma de estímulo e valorização à formação continuada e permanente do servidor público
- 3) Possibilidade de conversão do vale transporte em pecúnia, mediante solicitação do servidor público;
- 4) Instituição de um calendário anual de Imunização contra o vírus H1N1, de todos os empregados e servidores públicos municipais;

### **II – PARA AS CATEGORIAS DO MAGISTÉRIO**

- 5) Agenda e cronograma de pagamento da licença-prêmio em dinheiro;
- 6) Instituição, mediante lei, de gratificação para o exercício das funções de direção, vice direção e coordenadores de unidades escolares;
- 7) Alteração do estatuto para conferir a promoção automática, assim que preenchido o requisito temporal e os requisitos necessários de certificação na vida funcional do Magistério;
- 8) Garantir o cumprimento de 1/3 da carga horária do professor a título de hora atividade, conforme lei 11.738 de 2008.



9) Instituir o adicional de risco de vida a todos que exercerem suas atividades em unidades escolares que estão localizadas em áreas de maior risco a integridade física destes profissionais.

10) Instituição, mediante lei, de mecanismo que garanta a promoção das professoras de educação Infantil do nível 2 para o nível 3.

11) Revisão e alteração da Lei nº 3261/97, que dispõe sobre Eleição de Diretores das Escolas Municipais, onde consta sobre o mandato tampão que (§1º do Art.24). O diretor que assumir funções de diretor no curso do mandato, poderá ser reeleito por um único período subsequente, desta forma, lesando alguns diretores inviabilizando a incorporação ao final da carreira.

12) Adicional de especialização pela conclusão de curso de pós graduação, mestrado e/ou doutorado, mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão como forma de estímulo e valorização à formação continuada e permanente do servidor público;

### **III – PARA AS CATEGORIAS DA SAÚDE**

13) Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salario dos Servidores da Saúde (PCCS);

14) Implementação da jornada de trabalho, com a carga horaria 30 horas semanais para todos os profissionais da Saúde, através de alteração da Lei Complementar da criação dos respectivos cargos;

15) Promoção por mérito do padrão S1 para S2 conforme rege o estatuto dos servidores, com base na lei complementar 202/2008, para quem apresentar a certificação da conclusão de pós-graduação em curso na sua área de atuação profissional;

16) Concessão de gratificação de 100% de responsabilidade técnica, sobre o salário base dos profissionais que possuem RT (Responsabilidade Técnica);

17) Instituir um fórum permanente com equipe técnica que vise apurar e coibir assédio moral, com respeito a divergências de opiniões;

18) Reenquadramento da categoria dos Técnicos de Enfermagem;



#### **IV – PARA AS CATEGORIAS DO HOSPITAL BENEFICENTE CÉSAR SANTOS**

19) Equiparação à Lei Complementar nº 203/2008 do Hospital Beneficente Dr. César Santos;

#### **V – PARA AS CATEGORIAS DO QUADRO GERAL**

20) Agenda do Pagamento das Licenças Prêmios;

21) Processo de alterações e inclusões de dispositivos na Lei Complementar nº 210 de 08 de setembro de 2008 e seu anexo I, conforme minuta já alcançada ao executivo municipal, onde contém as respectivas alterações solicitadas para o Cargo de Assistentes de Educação Infantil;

22) Processo de reenquadramento dos operários;

23) Redução da carga horária dos operários de 44hs para 40hs semanais;

24) Processo de reenquadramento dos operadores de máquinas;

25) Processo de reenquadramento dos escriturários, e auxiliar de escriturário;

26) Reenquadramento do cargo de borracheiro;

27) Que os servidores das secretárias de obras, canalização e serviços gerais, possam ter banheiros químicos e a disponibilidade de água potável em seus locais de trabalho.

28) Elevação do percentual de risco de vida de 10% para 30% para todos os agentes fiscais, vigilantes e agentes de Trânsito;

29) Instituição de sistema de prêmio por produtividade para os agentes fiscais de arrecadação e para agentes fiscais urbanos lotados na Secretaria de Finanças.

30) agentes comunitárias de saúde - que haja o encaminhamento do Projeto de Lei para regularizar a situação e a manutenção do contrato das mesmas;

31) agentes de combate as endemias: Assinatura da CTPS, Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Auxílio Alimentação e Distribuição das EPIs.



- 32) Reenquadramento dos motoristas e criação do adicional de risco de vida;
- 33) Cozinheiras: reconhecimento dos cursos técnicos, troca de padrão 4 para padrão 5, kit de primeiros socorros nas cozinhas das escolas, alvará sanitário para as cozinhas das escolas, uniformes.
- 34) Agentes de inspeção animal - projeto de lei para regulamentação dos deveres e atribuições.